



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 971 DE 26 DE ABRIL DE 2023

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DO
LIONS CLUBE NOVA LACERDA
CENTENÁRIO - VALE DO GALERA, DO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **LIONS CLUBE NOVA LACERDA CENTENÁRIO - VALE DO GALERA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.240.331/0001-15, com sede na Rua Maria Rodrigues de Souza, s/n, Bairro São José, Nova Lacerda-MT, Cep nº 78243-000.

Art. 2º - **O LIONS CLUBE DE NOVA LACERDA-MT**, tem como objetivo de criar e formatar o espírito de compreensão entre povos do mundo; promover os princípios de bom governo e boa cidadania; interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade; unir os sócios com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca; promover fóruns para a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidarismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos sócios do clube; incentivar os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades sem visar recompensa financeira pessoal; estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissão e serviços públicos e empreendimentos privados e outras elencadas em seu Estatuto.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Art. 3º - A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Nova Lacerda-MT

